



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO ANEXO I DO EDITAL

DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS E FUNDOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PARCERIA COM A EQUIPE TECNICA DOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSITÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TOCANTINS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFIADA FAZ O TERMO DE REFERENCIA. A QUAL TEM POR OBJETO Seleção da melhor proposta de preço para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para fornecer pneus novos nacional, câmara de ar, protetores, fitão, serviços de alinhamento e balanceamento veículos as aquisições serão destinadas a reposição dos mesmos juntos aos veículos e maquinas integrante da frota de uso e de propriedade desta Administração.

JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade que o presente objeto aqui solicitado é essencial para dá continuidade dos trabalhos com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços de alinhamento e balanceamento, que incluem a reposição de pneus é uma forma conservar os veículos e maquinas:

O objeto se justifica face ao interesse público de executar-se a troca de pneus e o serviço de alinhamento e balanceamento manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Os quantitativos solicitados visam atender a demanda de todos os fundos e realização de eventos promovidos durante o período de 12 meses.

A partir disso, os quantitativos foram ajustados a fim de atender a demanda de (um) 1 ano.

Como forma de atender aos critérios de sustentabilidade, cabe ressaltar que a aquisição prevista neste termo de referência será destinada atender as demandas da Prefeitura e Fundos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

1.2 DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS.

- a) Foi realizado levantamento das demandas do ano anterior mediante as necessidades de aquisições realizadas para as ações supra citadas.
- b) Nesse aspecto, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida pelo levantamento dos empenhos junto a nossa contabilidade.
- c) **Especificações** As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de "melhor produto" para a Administração Pública e não somente o conceito de "menor preço". Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade.
- d) Relação dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QUANT	PNEUS FORTE	LOJÃO DO CARRO	RAIMUNDO	MÉDIA INICIAL	MÉDIA FINAL
1	PNEUS 275/80R22.5 M842	6	R\$ 3.995,00	R\$ 3.997,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.927,33	R\$ 23.564,00
2	PNEUS 12.5/80-18 SGL 13 10L	6	R\$ 4.290,00	R\$ 4.300,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.960,00	R\$ 23.760,00
3	PNEUS 12.16 .5 LT 323 13 10L	6	R\$ 2.950,00	R\$ 2.960,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.953,33	R\$ 17.720,00
4	PNEUS 14.00-24 SGG G2 12L	6	R\$ 6.290,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.513,33	R\$ 39.080,00
5	PNEUS 175/70R13	6	R\$ 599,00	R\$ 600,00	R\$ 570,00	R\$ 589,67	R\$ 3.538,00
6	PNEUS 14.9-24 DT II C12	6	R\$ 6.290,00	R\$ 6.295,00	R\$ 5.450,00	R\$ 6.011,67	R\$ 36.070,00
7	PNEUS 1000/20 T819	6	R\$ 2.995,00	R\$ 2.997,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.180,67	R\$ 19.084,00
8	PNEUS 265/65 ARO 17	6	R\$ 1.690,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.725,00	R\$ 10.350,00
9	PNEUS 265/70 ARO 17	16	R\$ 1.690,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.725,00	R\$ 27.600,00
10	PNEUS 215/75R17.5 12L BORRACHODO (M814)	16	R\$ 1.890,00	R\$ 1.895,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.995,00	R\$ 31.920,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

11	PNEUS 215/75R17.5 LISOS FS558	6	R\$ 1.775,00	R\$ 1.778,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.867,67	R\$ 11.206,00
12	PNEUS 14.9/24DT II C12	6	R\$ 6.290,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.196,67	R\$ 37.180,00
13	PNEUS 18.4/34 DT II C12	6	R\$ 6.990,00	R\$ 6.995,00	R\$ 8.910,00	R\$ 7.631,67	R\$ 45.790,00
14	PNEUS 12.4/24DT II C10	6	R\$ 3.895,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.965,00	R\$ 23.790,00
15	PNEUS 18.4/30DT II C124	6	R\$ 6.130,00	R\$ 6.150,00	R\$ 7.700,00	R\$ 6.660,00	R\$ 39.960,00
16	PNEUS 19.5L24 C10	6	R\$ 5.560,00	R\$ 5.570,00	R\$ 7.450,00	R\$ 6.193,33	R\$ 37.160,00
17	PNEUS 13.00.24 C12	6	R\$ 4.560,00	R\$ 4.565,00	R\$ 6.700,00	R\$ 5.275,00	R\$ 31.650,00
18	PNEUS 175.70R13	6	R\$ 599,00	R\$ 600,00	R\$ 570,00	R\$ 589,67	R\$ 3.538,00
19	PNEUS 215/75 R 17.5 LISOS	16	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.993,33	R\$ 31.893,33
20	PNEUS 175/70 R14	12	R\$ 699,00	R\$ 600,00	R\$ 620,00	R\$ 639,67	R\$ 7.676,00
21	PNEUS 17.5/25 C12	8	R\$ 6.490,00	R\$ 6.500,00	R\$ 8.680,00	R\$ 7.223,33	R\$ 57.786,67
22	PNEUS 1000/20 PL G8 C16	16	R\$ 2.995,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.848,33	R\$ 45.573,33
23	PNEUS 23.1/30 C12	6	R\$ 7.619,00	R\$ 7.619,00	R\$ 12.300,00	R\$ 9.179,33	R\$ 55.076,00
24	PNEUS 235/75 AR17.5 (caminhão compactador placa REM 1A62)	32	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.210,00	R\$ 70.720,00
25	PNEUS 215/75 AR17 (caminhão bau frigorifico placa QWF 1170)	12	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.993,33	R\$ 23.920,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

26	PNEUS U80 CHASSIS 9BLU08001LG0089 PNEUS DIANTE 12.4-24 PNEU TRAZEIRO 18.4-30	6	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00	R\$ 7.700,00	R\$ 6.693,33	R\$ 40.160,00
27	PNEUS 195/60 AR15	6	R\$ 799,00	R\$ 799,00	R\$ 760,00	R\$ 786,00	R\$ 4.716,00
28	PNEUS 185/65 AR 15	6	R\$ 799,00	R\$ 799,00	R\$ 735,00	R\$ 777,67	R\$ 4.666,00
29	PNEU 265/60AR 18	6	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.756,67	R\$ 10.540,00
30	PNEU 235/75 AR15	8	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.493,33	R\$ 11.946,67
31	PNEUS 265/70 AR16	8	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.793,33	R\$ 14.346,67
32	PNEUS 255/70 ARO 16	8	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.666,67	R\$ 13.333,33
33	PNEU 275/80 AR22.5 CAMINHÃO CAÇAMBA ATRO 2729	12	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.723,33	R\$ 44.680,00
34	PNEU RETROS 12-16.5 DIANTEIRO	6	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.033,33	R\$ 18.200,00
35	PNEU 19.5L-24 TRASEIRO	6	R\$ 5.560,00	R\$ 5.560,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.206,67	R\$ 37.240,00
36	PNEU 195/55 AR15	6	R\$ 799,00	R\$ 799,00	R\$ 800,00	R\$ 799,33	R\$ 4.796,00
37	PNEU 6.00-16	6	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.426,67	R\$ 8.560,00
38	PNEU 12.4-24 DIANTEIRA	6	R\$ 3.895,00	R\$ 3.895,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.263,33	R\$ 25.580,00
39	PNEU 18.4.30 TRASEIRO	6	R\$ 6.995,00	R\$ 6.995,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.230,00	R\$ 43.380,00
40	Câmaras de AR 14.9-24	8	R\$ 899,00	R\$ 899,00	R\$ 500,00	R\$ 766,00	R\$ 6.128,00
41	Câmaras de AR 18.4-34	8	R\$ 899,00	R\$ 899,00	R\$ 715,00	R\$ 837,67	R\$ 6.701,33



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

42	Câmaras de AR 12.4-24	8	R\$ 899,00	R\$ 899,00	R\$ 350,00	R\$ 716,00	R\$ 5.728,00
43	Câmaras de AR 18.4-30	8	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 625,00	R\$ 801,67	R\$ 6.413,33
44	Câmaras de AR 7.50R16	8	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 120,00	R\$ 406,67	R\$ 3.253,33
45	Câmaras de AR 12.5/80-18	8	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ 550,00	R\$ 626,67	R\$ 5.013,33
46	Câmaras de AR 19.5-24	8	R\$ 885,00	R\$ 885,00	R\$ 750,00	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
47	Câmaras de AR 14.00-24 (KM24)	8	R\$ 884,00	R\$ 884,00	R\$ 545,00	R\$ 771,00	R\$ 6.168,00
48	Câmaras de AR 11.00R22	8	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$ 295,00	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00
49	Câmaras de AR 9.00R20.	8	R\$ 855,00	R\$ 855,00	R\$ 280,00	R\$ 663,33	R\$ 5.306,67
50	Câmaras de AR 10.00R20	8	R\$ 599,00	R\$ 599,00	R\$ 320,00	R\$ 506,00	R\$ 4.048,00
51	Protetores Aro 20	8	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 120,00	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
52	Protetores Aro 16	8	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 90,00	R\$ 133,33	R\$ 1.066,67
53	Protetores Aro 22	8	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 150,00	R\$ 182,67	R\$ 1.461,33
54	Pretotor Aro 24	8	R\$ 258,00	R\$ 258,00	R\$ 700,00	R\$ 405,33	R\$ 3.242,67
55	CAMARA DE AR 12.5/80-18	6	R\$ 545,00	R\$ 545,00		R\$ 363,33	R\$ 2.180,00
56	CAMARA DE AR 17.5-25	6	R\$ 659,00	R\$ 659,00	R\$ 675,00	R\$ 664,33	R\$ 3.986,00
57	CAMARA DE AR 12.16.5	6	R\$ 659,00	R\$ 659,00		R\$ 439,33	R\$ 2.636,00
58	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/BALACIAMEN TO VEICULO DE PEQUENO PORTE	30	R\$ 190,00	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 188,33	R\$ 5.650,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

59	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO/BALACIAMENTO VEICULO DE PORTE MEDIO	30	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 190,00	R\$ 231,67	R\$ 6.950,00
							R\$ 1.126.362,67
RELAÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QUANT	PNEUS FORTE	LOJÃO DO CARRO	RAIMUNDO	MÉDIA INICIAL	MÉDIA FINAL
60	PNEUS 215/75R17.5 M814	24	R\$ 1.990,00	R\$ 1.995,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.061,67	R\$ 49.480,00
61	PNEUS 7.50 16 PL G8 12 L	24	R\$ 1.690,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.595,00	R\$ 38.280,00
62	PNEUS 9.00-20 P G8 14L	24	R\$ 2.890,00	R\$ 2.895,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.661,67	R\$ 63.880,00
63	PNEUS 1000/20 PL G8 C16	24	R\$ 2.890,00	R\$ 2.895,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.781,67	R\$ 66.760,00
64	PNEUS 275.80 ARO 22,5	24	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00	R\$ 3.790,00	R\$ 3.630,00	R\$ 87.120,00
65	CÂMARA DE AR 750-16 TR15	32	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 120,00	R\$ 278,33	R\$ 8.906,67
66	Câmaras de AR 9.00R20.	10	R\$ 560,00	R\$ 570,00	R\$ 250,00	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
67	Câmaras de AR 10.00R20	10	R\$ 560,00	R\$ 570,00	R\$ 290,00	R\$ 473,33	R\$ 4.733,33
68	Protetores Aro 20	10	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 120,00	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
69	Protetores Aro 16	10	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 90,00	R\$ 133,33	R\$ 1.333,33
70	Protetores Aro 22	10	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 150,00	R\$ 218,33	R\$ 2.183,33
71	Protetores Aro 24	10	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 600,00	R\$ 368,33	R\$ 3.683,33



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

Valor total estimado							R\$ 333.060,00
RELAÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QUANT	PNEUS FORTE	LOJÃO DO CARRO	RAIMUNDO	MÉDIA INICIAL	MÉDIA FINAL
72	PNEUS 175/70 R 14	32	R\$ 690,00	R\$ 695,00	R\$ 620,00	R\$ 668,33	R\$ 21.386,67
73	PNEUS 185/70 R 14	32	R\$ 785,00	R\$ 790,00	R\$ 820,00	R\$ 798,33	R\$ 25.546,67
74	PNEUS 265/70 ARO 16	48	R\$ 1.590,00	R\$ 1.595,00	R\$ 1.755,00	R\$ 1.646,67	R\$ 79.040,00
75	PNEUS 225/65 ARO 16	32	R\$ 1.480,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.521,67	R\$ 48.693,33
76	PNEUS 195/55 ARO 16	32	R\$ 655,00	R\$ 660,00	R\$ 880,00	R\$ 731,67	R\$ 23.413,33
							R\$ 198.080,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PNEUS	QUANT	PENUS FORTE	VAL UNIT	TOTAL	MÉDIA INICIAL	MÉDIA FINAL
77	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO VEICULOS PEQUENO PORTE	40	R\$ 190,00	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

78	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DOS VEICULO DE PORTE MEDIO	40	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 200,00	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
							R\$ 17.200,00
RELAÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QUANT	PNEUS FORTE	LOJÃO DO CARRO	RAIMUNDO	MÉDIA INICIAL	MÉDIA FINAL
79	PNEUS 175/70 R 13 (UNO)	8	R\$ 699,00	R\$ 700,00	R\$ 580,00	R\$ 659,67	R\$ 5.277,33
80	PNEUS 185/60-R15	8	R\$ 699,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 716,33	R\$ 5.730,67
81	PNEUS 215/75 R 17.5 LISOS	8	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.943,33	R\$ 15.546,67
							R\$ 26.554,67
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PNEUS	QUANT	PNEUS FORTE	LOJÃO DOS CARROS	RAIMUNDO	MÉDIA INICIAL	MÉDIA FINAL
82	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO VEICULOS PEQUENO PORTE	6	R\$ 190,00	R\$ 195,00	R\$ 200,00	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
83	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DOS VEICULO DE PORTE MEDIO	6	R\$ 250,00	R\$ 255,00	R\$ 200,00	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
							R\$ 2.580,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

VALOR GERAL

R\$
1.703.837,33

2.0 VALOR TOTAL ESTIMADA R\$: **1.703.837,33 (um milhão setecentos e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**. O Preço foi confeccionado com base nas cotações constante nos autos do processo.

3.0 DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 — A entrega será realizada nos locais indicados por cada secretaria, inclusive na Zona Rural e povoados do Município Ananás Tocantins, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, até 05 (dias) horas após solicitação do setor competente, levando em consideração que não temos almoxarifado, para armazenar, os de acordo com cada categoria.

3.2 - Os objetos serão recebidos, observando o que dispõe os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/1993, que poderá ser provisoriamente, onde a Administração Pública recebe o objeto para testes necessários comprovação de sua **qualidade, quantidade ou definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material.

3.3 A licitante Vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições:

3.4 Arcar com toda mão de obra com carga, descarga e transporte dos produtos, objeto deste Termo, devendo os mesmos estar inclusos nos preços ofertados.

3.5 Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, e fim de semana conforme solicitado, dentro do prazo estabelecido sobre pena de rescisão contratual.

4.0 CONTRATADA E CONTRATANTE OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERENCIA:

a) A contratada deverá efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidades fiscais, trabalhista e qualificação exigidas na licitação.
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato/ ata de registro de preço.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- f) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- g) Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- h) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.
- i) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

- j) Transportar, por sua conta e risco, os produtos Objeto desta Licitação, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes ou imprevistos no trajeto de transporte até o local de destino.
- l) O veículo de transporte deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene, segundo portaria nº 15, de 7 de novembro de 1991, Centro de Vigilância Sanitária.
- m) Emitir documento fiscal hábil para cada fornecimento, que conterá assinatura do funcionário que receber, atestando que o fornecimento foi efetuado conforme requisitado.
- n) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços executados, licenças em repartições públicas, registros e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante irá designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- c) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;
- d) Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;
- e) A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

4.2 FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização quanto ao cumprimento de todo da execução do objeto deste termo de referência será exercidos por servidores devidamente designados Secretaria solicitante deste Município, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

- b) A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- a) O pagamento devido a Contratada será efetuado, através de transferência bancária em conta corrente, pela Secretaria Municipal de finanças, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;
- b) Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta salvo se houver aumento ou redução de infração desde que seja comprovada através de nota fiscal de compras realizadas após a homologação da licitação.
- c) Os preço registrado não poderá ser revisto salvo em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados manter durante a vigência da ata não haverá reajuste nos preços propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65,II,D,da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido **REVISAO** nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento , juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE

5.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Todo e qualquer gênero e/ou produto/serviço ofertado deverá estar obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas neste termo de referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

- b) A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições deste Termo de Referência, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro gênero e/ou produto/ que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.
- c) Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalíssimas, bem como, ofertar gêneros fora das condições solicitadas.
- d) Será desclassificado automaticamente na abertura da sessão pública, o participante que alterar o produto ou substituir por outro que não esteja previsto neste termo de referência.
- e) Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues, conforme cronograma de entrega a ser elaborado com a equipe nutricional da Secretaria Municipal de Saúde, e para as demais secretarias de acordo com a solicitação emitida pelo órgão competente:
 - f) Estejam compatíveis com esta licitação; não apresentem avaria ou adulteração; estejam dentro do prazo de validade (Lei n. 8.078/90). venham acompanhados com nota fiscal.
- g) As entregas desses produtos deverão obedecer a esse cronograma ou, a critério da administração, serão combinadas de acordo com as necessidades de uso e capacidade de armazenamento.
- h) Ao serem entregues os produtos devem apresentar no mínimo 70% (setenta por cento) do restante do prazo de validade.
- i) Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00, na Sala da licitação situada na Avenida Duque de Caxias, 300 – centro – CEP: 77.890-000, pelo telefax (63) 3442-1232, ou pelo e-mail ananaslicitacao@gmail.com.
- j) Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- k) No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: a) adiada a abertura da licitação;
- l) Alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 40 do art. 21 da Lei 8.666/93.
Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás, para dirimir sobre as ações que porventura decorram do presente Edital, independente de qual seja o domicílio do Licitante

Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de junho de 2023



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº-----

Assinatura

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás

JOÃO FERREIRA BARBOSA FILHO
Diretor Geral do SAAE

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação